

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 140/2023

Processo SE nº 22/1900-0050926-6

Descredencia, por mudança de sede, o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, Rua Maurício Cardoso, nº 609, em Erechim/RS.

Credencia, até 25 de outubro de 2025, o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, Rua General Netto, nº 304, 2º Andar, Passo Fundo/RS, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de mudança de sede e credenciamento do Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, Rua General Netto, nº 304, 2º Andar, Passo Fundo/RS, jurisdição da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Rua Praça Pereira Parobé, nº 130 – 5º andar, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação e é mantida pela Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda., cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1629.

3 – A Escola e o Polo detêm, entre outros, os seguintes Atos legais:

3.1 – Deliberação CEEEd nº 424/2020 – Credenciou, até 05 de dezembro de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em Erechim, da Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos;

3.2 – Deliberação CEEEd nº 637/2022 – Recredencia, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre/RS, para oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Regimento Escolar Parcial.

4 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEEd nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEEd nº 334, de 28 de janeiro de 2016, e com a Resolução CEEEd nº 343, de 11 de abril de 2018, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

4.1 – Ofício nº 037/22, de 01 de novembro de 2022, subscrito por representante da Mantenedora, encaminhando o pedido de mudança de sede para presidente do Conselho Estadual de Educação;

4.2 – Ofício nº 056/2022, em 25 de janeiro de 2023, subscrito por representante da Mantenedora, encaminhando solicitação de mudança de sede à 15ª Coordenadoria Regional de Educação;

4.3 – Ofício nº 057/2022, em 25 de janeiro de 2023, subscrito por representante da Mantenedora, com declaração que não há alunos remanescentes para continuar a oferta do curso;

4.4 – Termo de Permissão para Mudança de Sede, emitido pela 15ª CRE;

4.5 – Anexos I e II da Resolução CEEEd nº 320/2012, devidamente preenchidos;

4.6 – Planta baixa e de localização;

4.7 – Fotos de aspectos externos e internos do Polo;

4.8 – Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Comercial;

4.9 – Cópia do Contrato de Parceria para Prestação de Serviços para fins Educacionais, firmado entre a Mantenedora e a Forza Educacional;

4.10 – Cópia de Contrato de Cessão de Espaços e Equipamentos para aulas práticas de atividades físicas;

4.11 – Alvará de Licença, emitido pela Prefeitura de Passo Fundo;

4.12 – Comprovante de Protocolo do PPCI, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;

4.13 – Declaração de capacidade econômica;

4.14 – Programa de Formação Continuada do Corpo Docente e Equipe Multidisciplinar;

4.15 – Guia do aluno;

4.16 – Relatório do Censo Escolar/2021;

4.17 – Habilitação do Perito;

4.18 – Relatório do Perito;

4.19 – Titulação do Especialista;

4.20 – Relatório do especialista em EaD;

4.21 – Cópia do Regimento Escolar aprovado;

4.22 – Cópia do Projeto Político Pedagógico;

4.23 – Planos de Estudos;

4.24 – Quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;

4.25 – Quadro da equipe técnica e corpo docente do Polo e suas habilitações;

4.26 – Designação da Comissão Verificadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação;

4.27 – Relatório da Comissão Verificadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação;

4.28 – Informação GAB/7ªCRE nº 0001/2022, de 16 de dezembro de 2022, encaminhando o Processo a SEDUC;

4.29 – Informação Normatização/GAB/DP/SEDUC nº 2158/2022, encaminhando o Expediente ao Gabinete do DP/SEDUC com vista ao Conselho Estadual de Educação, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

5 – A análise das peças que compõem o Processo permite constatar que o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Passo Fundo, comprova, no novo endereço, infraestrutura necessária para o desenvolvimento do Curso autorizado.

6 – O prédio apresenta condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

7 – O Polo dispõe de 2 salas de aula, recepção, salas para Secretaria do Polo, Orientação e Coordenação Pedagógica, sala de Professores, Laboratório de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, Laboratório de Informática, Sala de Brinquedoteca, Biblioteca, instalações higiênico-sanitárias, banheiro adaptado para pessoas com deficiência, área livre coberta e descoberta e espaço cedido à prática de Educação Física.

8 – A Biblioteca escolar dispõe de condições para o desenvolvimento das atividades presenciais e o acervo deve ter permanente atualização e ampliação, de acordo com o previsto no Parecer CEEed nº 04/2021.

9 – O ensino médio é oferecido em Etapas, perfazendo um ano e meio a duração do Curso, com carga horária total de 1.200 horas, nas quais 20% de forma presencial, já incluídas as avaliações.

10 – O Regimento Escolar para oferta do Ensino Médio, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, foi aprovado pela Deliberação CEEed nº 637/2022.

11 – Destaca-se que o prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Passo Fundo/RS, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre/RS, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEed nº 334/2016, ou seja, até 25 de outubro de 2025.

12 – Alerta-se também que, tanto a Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre/RS, quanto o Polo de Passo Fundo/RS, devem observar o disposto no art. 23 da Resolução CEEed nº 343/2018, o qual acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEed nº 334/2016, referentes ao arquivamento de registros escolares.

13 – Cabe à Mantenedora, o atendimento ao Decreto estadual nº 55.148, de 26 de março de 2020, que altera o Decreto estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências e à Resolução CEEed nº 327, de 02 de abril de 2014, que exige o documento competente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

14 – A mediação didático-pedagógica no processo ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios de informação e comunicação, dos quais se destacam: portal da Escola na internet, linha telefônica, correio eletrônico, plantões tira-dúvidas online, material instrucional impresso e online, biblioteca virtual, biblioteca com acervo para consulta presencial, atividades práticas em Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas e plantões de atendimento presencial.

15 – Alerta-se a Mantenedora quanto à obrigatoriedade da entrega regular das Atas de Resultados Finais, junto à CRE de sua jurisdição.

16 – Alerta-se a Mantenedora e o Polo para a implantação no cotidiano educacional do disposto:

a) na Resolução CEEed nº 363, de 10 de novembro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul;

b) na Resolução CEEed nº 368, de 23 de fevereiro de 2022, que institui normas complementares para oferta da Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer CEEed nº 1/2022;

c) na Resolução CEEed nº 361/2021, de 20 de outubro de 2021, que institui o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio – RCGEM, etapa final da educação básica e suas modalidades, como referência obrigatória para elaboração dos currículos das instituições integrantes dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer CEEed nº 003/2021 e na Resolução CEEed nº 365/2021, de dezembro de 2021, que Institui normas complementares para oferta do Ensino Médio e suas modalidades no Sistema Estadual de Ensino.

17 – Na Deliberação CEEed nº 637/2022, que recredenciou a Escola Técnica Top Cursos Brasil, foram feitos alertas no item 22, que devem ser também, observados e implementados no cotidiano educacional dos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por:

a) descredenciar, por mudança de sede, o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, Rua Maurício Cardoso, nº 609, em Erechim/RS;

b) credenciar, até 25 de outubro de 2025, o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, Rua General Netto, nº 304, 2º Andar, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

Em 28 de fevereiro de 2023.

Percila Silveira de Almeida – relatora
Ruben Werner Goldmeyer
Ana Rita Berti Bagestan
Carmem Luci da Silva Figueiró
Iara Sílvia Lucas Wortmann
Sani Belfer Cardon
Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 01 de março de 2023.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente